



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-
2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº _____ / 2025

*Emenda Supressiva ao PNE, referente
ao Objetivo 14, Estratégia 14.13 do
Substitutivo ao Projeto de Lei.*

Suprima-se a Estratégia 14.13 do substitutivo ao Projeto de Lei.

~~Instituir política de auxílio aos estudantes com filhos, de forma a propiciar a inclusão e a permanência na educação superior.~~





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A estratégia 14.13 ficou inteiramente prejudicada pelo advento da Lei nº 14.914, de 3/7/2024 (seis dias após a apresentação do PL 2614/2024), a qual instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai

Deputado Federal (PT/SC)

